

**LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.001**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
ITAPAGIPE - FUMPI**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente do Fundo Municipal de Previdência de Itapagipe - FUMPI, crédito suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte dotação:

1001-13754282.001-3132-5.5	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente do Fundo Municipal de Previdência de Itapagipe - FUMPI, em igual importância, na seguinte dotação:

1001-13754282.003-4120-9.7	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de outubro de 2.001.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

